

**PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 21 /2024**

**I – DADOS DOS PARTÍCIPIES**

SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI			<b>CNPJ/MF</b> 49.179.446/0001-14	
<b>Endereço:</b> Rua Mateus Leme, 1561	<b>Município</b> Curitiba/PR	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80530-010	<b>Telefone</b> 41 3200-5573
<b>Web site:</b> <a href="https://www.inova.pr.gov.br/">https://www.inova.pr.gov.br/</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> inova@nova.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> Marcelo Rangel Cruz De Oliveira				
<b>Decreto de Nomeação</b> Decreto nº 642/2023		<b>Cargo:</b> Secretario de estado		
MUNICÍPIO DE PALMEIRA.			<b>CNPJ/MF</b> 76.179.829/0001-65	
<b>Endereço:</b> RUA LUIZA TROMBINI MALUCELLI, 134	<b>Município</b> PALMEIRA	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 84130-000	<b>Telefone</b> 42-3909-5020
<b>Web site:</b> <a href="https://palmeira.pr.gov.br/o-municipio/">https://palmeira.pr.gov.br/o-municipio/</a>		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
<b>Nome do Responsável</b> Sergio Luis belich				
<b>RG:</b> 3.880.070-1	<b>CPF</b> 752.815.549-72	<b>Cargo</b> Prefeito de Palmeira		

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI  
 CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

## II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os partícipes, visando a comunhão de esforços para implementação tecnológica de serviço de acesso Wi-Fi Internet, contendo link de dados, pontos de acesso Wi-Fi externo, equipamentos necessários para disponibilização do sinal, infraestrutura para a instalação dos equipamentos (poste e caixa hermética), manutenção e suporte técnico, objetivando dessa forma ampliar o acesso à internet em prédios e praças públicas, pelo período de 12 (doze) meses.

## III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), por meio de contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 (e-protocolo n.º 21.218.848-4), firmou Contrato Administrativo nº 6653/2023 com a PLANEJE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, para contratação de solução adequada para fornecimento do serviço de acesso Wi-Fi Internet em prédios e praças públicas nos municípios do Estado do Paraná.

O Estado do Paraná, apesar de figurar na dianteira Nacional no quesito inovação e inclusão digital, tem como propósito constante de Governo buscar o aperfeiçoamento e a democratização dessas práticas, através da implementação de políticas públicas inovadoras, objetivando tanto a ampliação do acesso à serviços públicos, informações e investimentos nas mais diversas áreas quanto o incentivo às boas práticas de governança.

Nesse sentido, é fundamental que analisemos os espaços públicos dos Municípios como ambientes propícios a fomentar essa dinamização, possibilitando à população que transita e ocupa tais espaços um meio gratuito, seguro e ágil para acessar todas essas funcionalidades.

A implementação de uma solução tecnológica robusta e integrada, traria inúmeros benefícios para os municípios participantes, dentre eles:

- Acesso à informação: A internet é uma fonte inesgotável de informações. Disponibilizar acesso público à internet permite que as pessoas acessem notícias,

recursos educacionais, informações de saúde e muito mais, melhorando seu conhecimento e capacidade de tomar decisões informadas.

- **Inclusão digital:** A internet pública ajuda a reduzir a exclusão digital, permitindo que pessoas de todas as classes sociais e regiões geográficas tenham acesso a recursos online. Isso é fundamental para reduzir desigualdades e garantir que todos tenham a oportunidade de participar da economia digital.
- **Educação:** O acesso à internet é essencial para a educação. Estudantes podem acessar materiais de estudo, participar de aulas online e realizar pesquisas acadêmicas. Isso é particularmente importante em áreas rurais ou em comunidades com recursos limitados.
- **Desenvolvimento econômico:** A internet pode ser uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento econômico. Ela permite que pequenas empresas alcancem um público mais amplo, facilita transações comerciais e ajuda a criar empregos na área de tecnologia da informação.
- **Participação cívica:** A internet pública facilita a participação cívica e o engajamento político. As pessoas podem acessar informações sobre seus governos, votar online e se envolver em debates sobre questões públicas.
- **Melhoria da saúde:** A telemedicina e a disponibilidade de informações médicas online podem melhorar o acesso aos cuidados de saúde, especialmente em áreas remotas. As pessoas podem obter informações sobre saúde, agendar consultas e até mesmo receber atendimento médico via internet.
- **Conectividade em situações de emergência:** A internet pública pode ser crucial em situações de emergência, permitindo que as autoridades comuniquem informações importantes para a população. Além disso, as pessoas podem usar a internet para buscar ajuda, obter informações sobre abrigos e recursos de emergência.
- **Inovação:** A disponibilidade de internet pública pode estimular a inovação, uma vez que mais pessoas têm acesso a recursos de aprendizado, ferramentas de desenvolvimento e oportunidades de empreendedorismo online.
- **Desenvolvimento de habilidades:** O acesso à internet oferece oportunidades para as pessoas desenvolverem novas habilidades, como programação, design gráfico, marketing digital e muito mais, o que pode melhorar sua empregabilidade.
- **Interação social e entretenimento:** A internet também desempenha um papel fundamental na conectividade social e no entretenimento. As pessoas podem manter contato com amigos e familiares, assistir a filmes, ouvir música e acessar uma variedade de formas de entretenimento online.

Conclui-se que com o esforço conjunto, o serviço de Wi-Fi público nos municípios pode se tornar um importante instrumento para a inclusão digital, a democratização do

acesso à informação e o desenvolvimento da cidade.

#### IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

META	PARTICIPE RESPONSÁVEL	PRAZO
Estimular a utilização do serviço de Wi-Fi público	MUNICÍPIO	Do momento da instalação e perdurando pelos 12 meses
Divulgação dos pontos de internet pública no município	MUNICÍPIO	Em até 10 dias, após a instalação
Capacitação de profissionais para auxílio a população na utilização do serviço de Wi-Fi público	MUNICÍPIO	Em até 30 dias, após a instalação
Divulgação de serviços digitais do Estado fomentando a inclusão digital	SEI	De forma mensal
Divulgação de serviços digitais do Município fomentando a inclusão digital	MUNICÍPIO	De forma mensal
Aumentar em 25% o número de usuários do Wi-Fi público	MUNICÍPIO	Em até 12 meses
Aumentar em 10% o tempo de uso do Wi-Fi público.	MUNICÍPIO	Em até 12 meses
Aumentar em 5% a satisfação dos usuários do Wi-Fi público	MUNICÍPIO	Em até 12 meses

Após o período de 12 meses, será realizada uma avaliação dos resultados das estratégias. Essa avaliação servirá para identificar os pontos positivos e negativos das ações e para definir os próximos passos para a expansão e o aprimoramento do serviço de Wi-Fi público nos municípios.

#### V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI  
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

a) Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI:**

- i. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste, dispondo de condições e estruturas para o acompanhamento e verificação da execução e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
- ii. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet;
- iii. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, comunicando ao MUNICÍPIO eventual irregularidade;
- iv. Avaliar periodicamente o andamento do serviço.

b) Para viabilizar o objeto deste instrumento, são de responsabilidade do **MUNICÍPIO DE PALMEIRA:**

- i. Disponibilizar 2 (dois) profissionais aptos à recepção e acompanhamento da instalação do serviço;
- ii. Providenciar acesso ao(s) local(is) de instalação, quando necessário, a fim de possibilitar a implantação inicial e eventuais manutenções e/ou substituições dos equipamentos;
- iii. Conceder, se necessário, através do procedimento adequado, a liberação pela autoridade competente para a utilização dos espaços públicos necessários ao projeto, tanto para a viabilização estrutural quanto para o atendimento de sua finalidade;
- iv. Disponibilizar e indicar a localização da rede de energia elétrica e de telefonia próximas ao local de instalação que estejam aptas ao recebimento da solução;
- v. Responsabilizar-se pela segurança do local onde os equipamentos estiverem instalados;
- vi. Informar à concedente toda e qualquer intermitência, falha ou ausência de rede para que a fiscalização e gestão contratual possa notificar, formalmente a contratada.

**VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO**

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Identificar os principais grupos que se beneficiarão do Wi-Fi público (estudantes, trabalhadores, turistas, etc.)	MUNICÍPIO	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
Avaliar a cobertura e qualidade do Wi-Fi público existente, mapeando áreas com sinal fraco ou inexistente.	SEI	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
Detalhar as estratégias de marketing, comunicação, infraestrutura e parcerias a serem utilizadas.	MUNICÍPIO	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
Divulgar o serviço de Wi-Fi público através de diversos canais (redes sociais, website, banners, mídias tradicionais).	SEI	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
Monitorar o número de usuários, tempo de uso e locais de maior utilização do wifi público.	MUNICÍPIO	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
Avaliar o impacto das estratégias e identificar pontos de melhoria.	SEI	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI  
 CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010

Coletar feedback dos usuários para entender suas necessidades e expectativas.	MUNICÍPIO	A partir da data de instalação dos equipamentos e disponibilização do sinal Wi-Fi.	12 meses a contar da data de instalação
---	-----------	--	---

## VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

A sequência das etapas pode variar de acordo com as características e necessidades de cada município. Sendo fundamental a participação de diferentes setores da administração pública, como tecnologia, comunicação, educação e planejamento urbano. Pois o sucesso desta iniciativa depende do monitoramento constante, da avaliação dos resultados e da adaptação das estratégias.

Para o acompanhamento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho/Termo de Cooperação serão realizados:

Os parâmetros utilizados para aferição do cumprimento se darão na pessoa do Fiscal do Contrato.

A fiscalização ocorrerá conforme art. 11 do Decreto nº 10.086/2022, que estabelece a verificação do cumprimento do contrato desde a implementação da plataforma até a utilização e alimentação da mesma.

Será efetuado relatórios trimestrais pelo Município e enviado à SEI, a fim de verificação da utilização, bem como o cumprimento do Plano de Trabalho/Termo de Cooperação, sendo que o descumprimento, resultará na rescisão presente termo.

Como métricas serão observados: o aumento no número de usuários do Wi-Fi público, o aumento no tempo de uso do Wi-Fi público, o aumento na satisfação dos usuários do Wi-Fi público, a redução do uso de dados móveis, e o aumento na utilização de serviços online.

## VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

A definição dos parâmetros e da metodologia de comprovação serão feitas de forma transparente e participativa, com a colaboração de diferentes setores da sociedade. O monitoramento e a avaliação serão contínuos, permitindo a identificação de pontos de melhoria e a adaptação das estratégias ao longo do tempo.

A avaliação ocorrerá com base nos seguintes pontos:

a) **Parâmetros Quantitativos:**

- **Número de usuários do Wi-Fi público:**
  - Coleta de dados através de logs de acesso, autenticação de usuários ou pesquisas.
  - Comparação com dados históricos e metas pré-definidas.
- **Tempo de uso do Wi-Fi público:**
  - Monitoramento da média de tempo de uso por usuário através de logs de acesso.
  - Análise da evolução do tempo de uso ao longo dos 12 (doze) meses.
- **Satisfação dos usuários:**
  - Realização de pesquisas de satisfação com usuários do Wi-Fi público.
  - Aplicação de questionários online ou presenciais.
- **Cobertura do Wi-Fi público:**
  - Mapeamento dos pontos de Wi-Fi público em relação à área total do município.
  - Cálculo da porcentagem da população com acesso ao Wi-Fi público.

b) **Parâmetros Qualitativos:**

- **Qualidade do sinal:**
  - Monitoramento da qualidade do sinal em diferentes pontos de acesso.
  - Realização de testes de velocidade e estabilidade do Wi-Fi.
- **Diversidade de serviços:**
  - Análise da variedade de serviços disponíveis através do Wi-Fi público (acesso à internet, navegação em sites, streaming de vídeos etc.).
- **Acessibilidade:**
  - Avaliação da facilidade de acesso e utilização do Wi-Fi público por diferentes públicos (pessoas com deficiência, idosos, crianças etc.)
- **Segurança da informação:**



- Verificação da implementação de medidas de segurança para proteger os dados dos usuários.
  - Análise de políticas de uso e privacidade.
- c) **Forma e Metodologia de Comprovação:**
- **Relatórios periódicos:**
    - Elaboração de relatórios trimestrais com dados quantitativos e qualitativos sobre a utilização do Wi-Fi público.
    - Apresentação de gráficos, tabelas e outras ferramentas visuais para facilitar a análise dos resultados.
    - Compartilhamento dos relatórios com stakeholders (órgãos públicos, comunidade etc.)

A divulgação dos resultados será fundamental para garantir a transparência do processo e o engajamento da população.

## **IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

Na consecução do objeto do presente termo, o Município, em conformidade com o Termo de Cooperação, deverá disponibilizar:

- Materiais de Divulgação
- Recursos Humanos: Equipe Técnica, Equipe de Marketing e Comunicação, Equipe de Administração

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*

### **Aprovação:**

\_\_\_\_\_  
**Marcelo Rangel Cruz de Oliveira**  
Secretário de Inovação, Modernização  
e Transformação Digital

\_\_\_\_\_  
**Sergio Luís Belich**  
Prefeito  
Município De Palmeira

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI  
CNPJ: 49.179.446/0001-14 - R. Mateus Leme, 1561 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-010



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoPalmeiraWi\_fi1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcelo Rangel Cruz de Oliveira** em 09/04/2024 11:19.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sergio Luis Belich** em 09/04/2024 10:01.

Inserido ao protocolo **21.242.824-8** por: **Bruno Leonardo Campos Nascimento** em: 09/04/2024 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**a7c80c614b2eba857693e017999c1b66**.